



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os colaboradores do CAU/SC em atividades presenciais

DELIBERAÇÃO Nº 034/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 04 de maio de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos dos itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno, aplicados por analogia, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que para o enfrentamento da emergência de saúde pública decretada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), faz necessária a aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual para uso dos empregados, estagiários, terceirizados e conselheiros durante a jornada de trabalho nas sedes e realização de reuniões, após retorno às atividades, desde que findo o isolamento social;

DELIBEROU POR:

1 - Determinar à Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/SC providências para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para uso dos empregados, estagiários e terceirizados, para uso durante a jornada de trabalho presencial e para os conselheiros e demais colaboradores quando da participação de reuniões ou atividades presenciais, desde que findo o isolamento social;

2 - Que por oportunidade do Estudo Técnico Preliminar – ETP se verifique o conjunto de todos os serviços e/ou produtos necessários para ampla garantia da segurança, tais como: máscaras de tecido, luvas descartáveis para manuseio de documentos e material de expediente, álcool gel 70% para limpeza e desinfecção, álcool líquido para limpeza e desinfecção, frascos spray de plástico para colocar álcool 70% líquido, água sanitária, pano multiuso tipo perfex, papel toalha, faixa para distanciamento de atendimento, entre outros;

3 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos será abarcada centro de custos da gestão administrativa e financeira do CAU/SC;

4 - Encaminhar à Presidência para providências regimentais.

Com **04 (quatro) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins, Rosana Silveira, Silvana Maria Hall e Silvyta Helena Caprario; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**



Florianópolis, 04 de maio de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ause
Everson Martins (Coordenador da CEP)	x			
Rosana Silveira (Coordenadora da CED)	x			
Silvana Maria Hall (Coordenadora Adjunta da CEF)	x			
Silvyta Helena Caprario (Coordenadora da COAF)	x			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 5ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 04/05/2020

Matéria em votação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para uso dos colaboradores nas atividades presenciais.

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (04)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto
Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja
Garcia Sarmento